



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.040, DE 2013

(Do Sr. Professor Sérgio de Oliveira)

Dispõe sobre as regras de segurança e o uso de sinalizadores e artefatos similares em eventos e locais públicos.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-3271/2012.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A comercialização e o uso de sinalizadores e artefatos similares ficam restritos a pessoas cadastradas e credenciadas junto aos órgãos municipais de segurança.

§ 1º Cabe ao organizador a fiscalização da entrada e do uso de sinalizadores e artefatos similares nas praças de eventos de sua responsabilidade.

§ 2º Os órgãos municipais de segurança são responsáveis pela fiscalização da venda de sinalizadores e artefatos similares a pessoas não credenciadas.

Art. 2º A empresa que comercializa sinalizadores e artefatos similares responde legalmente por essas mercadorias, ficando registradas como de sua propriedade enquanto não forem vendidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de restringir a comercialização de sinalizadores para evitar novas tragédias como a ocorrida na última semana, na Bolívia. Na ocasião, um garoto de 14 anos morreu em consequência do uso irresponsável de um sinalizador durante uma partida de futebol.

Famílias inteiras foram desestruturadas pela atitude criminosa de alguém incapacitado para lidar com um artefato que exigia conhecimentos técnicos para seu uso. Doze torcedores presos longe de seus familiares, um garoto morto e milhões em luto. Falharam os comerciantes, os torcedores, as autoridades e os organizadores. Restaram a dor e o gosto amargo da tragédia

Nobres Colegas Parlamentares, o que aconteceu naquela praça esportiva não foi obra do acaso. Frequentemente, vemos nos estádios e em grandes eventos os efeitos visuais e auditivos de artefatos perigosos como se fossem objetos de simples diversão. Pessoas psicologicamente despreparadas e sem qualquer

treinamento fazem uso de verdadeiras armas, colocando em risco a vida de milhares de homens, mulheres e crianças.

Conclamo os Colegas a apoiar nossa iniciativa tendo em vista a imperiosa necessidade de suprir essa lacuna legislativa. É a nossa contribuição para evitar muitas outras tragédias que estão na iminência de vitimar mais e mais inocentes.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro 2013.

Deputado **Professor Sérgio de Oliveira**
PSC-PR

FIM DO DOCUMENTO
